

**PORTARIA N°. 009 / 2023,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o período de 02.01.2023 a 31.12.2023, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Elaine de Oliveira Freitas
CPF: 124.004.014-89
E-mail: eo8869784@gmail.com

Secretária: Fernanda Virgínia da Silva
CPF: 065.822.334-83
E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

Membro: Dimas Prazeres dos Santos
CPF: 128.202.294-68
E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º - Designar, para o período de 02.01.2023 a 31.12.2023, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio:

Pregoeira: Elaine de Oliveira Freitas
CPF: 124.004.014-89
E-mail: eo8869784@gmail.com

Agente de Contratação: Joely Maria Cristóvão da Silva
CPF: 035.688.704-95
E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

Equipe de Apoio: Fernanda Virgínia da Silva
CPF: 065.822.334-83
E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

Equipe de Apoio: Dimas Prazeres dos Santos
CPF: 128.202.294-68
E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º comprehende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 018/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Bom Jardim/PE, em 02 de janeiro de 2023.


JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente

